



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTAURI

PROJETO DE LEI Nº 001, DE 18 DE JANEIRO DE 2024

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
MONTAURI - RS  
Protocolo nº 3402  
Data 19/01/2024  
Ass [assinatura]

*“Estabelece o índice para a revisão geral anual aos servidores do Poder Executivo e Poder Legislativo do Município de Montauri e concede aumento aos servidores municipais do Poder Executivo”*

**Art. 1º.** A revisão geral anual, de que trata o inciso X, parte final, do art. 37 da Constituição Federal, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.287/2022, de 13 de dezembro de 2022, será efetuada pela aplicação do índice de 4,62 % (quatro vírgula sessenta e dois por cento), com vigência a partir de 1º de janeiro de 2024, aos servidores do Poder Executivo e Poder Legislativo do Município de Montauri, inclusive, aos ocupantes dos cargos eletivos de Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores, e aos Secretários Municipais.

**Art. 2º.** Fica concedido um aumento real no percentual de 2,38 % (dois vírgula trinta e oito por cento) aos servidores municipais do Poder Executivo.

**Art. 3º.** A aplicação dos percentuais do índice de revisão geral e do aumento real concedido aos servidores municipais do Poder Executivo, que totalizam 7,00% (sete por cento), previstos nos artigos 1º e 2º desta Lei, incidem conjuntamente sobre a remuneração da categoria, valores de 31 de dezembro de 2023.

**Art. 4º.** As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotações próprias do orçamento em vigor.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2024.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Montauri, Estado do Rio Grande do Sul, aos dezoito dias do mês de janeiro de 2024.**

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
MONTAURI - RS

**APROVADO** DATA 29/01/2024

VOTAÇÃO: Aprovado por  
unanimidade

[assinatura] [assinatura]  
Presidente (a) Secretário (a)

JAIRO ROQUE  
ROSO:38435560082  
Assinado de forma digital por JAIRO ROQUE ROSO:38435560082  
Dados: 2024.01.18 10:13:34 -03'00'

Jairo Roque Roso,  
Prefeito Municipal

VIA CADORNA, 600 - FONE: (54) 3319-1120 / 3319-1130  
E-mail: [pmmontauri@pmmontauri.com.br](mailto:pmmontauri@pmmontauri.com.br) / [marta@pmmontauri.com.br](mailto:marta@pmmontauri.com.br)  
CEP: 99255-000 - MONTAURI - RS





## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTAURI

### JUSTIFICATIVA:

A revisão proposta pelo presente projeto se faz necessária para atendimento ao disposto na Constituição Federal e na legislação pertinente, especialmente a Lei Municipal nº 1.287/2022, de 13 de dezembro de 2022, estabelecendo-se a revisão geral anual para os servidores dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Montauri (RS), inclusive, aos ocupantes dos cargos eletivos de Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e aos Secretários Municipais.

O índice estabelecido este ano de 4,62 % (quatro vírgula sessenta e dois por cento), corresponde à variação do IPCA, de janeiro/2023 até dezembro/2023.

Ainda, como compensação por perdas inflacionárias, após estudos financeiros e orçamentários, propomos a título de aumento real o percentual de 2,38 % (dois vírgula trinta e oito por cento) aos servidores municipais do Poder Executivo.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Montauri, Estado do Rio Grande do Sul, aos dezoito dias do mês de janeiro de 2024.**

JAIRO ROQUE  
ROSO:38435560082

Assinado de forma digital por  
JAIRO ROQUE ROSO:38435560082  
Dados: 2024.01.18 10:14:13 -03'00'

Jairo Roque Roso,  
Prefeito Municipal